

ATO nº 054/2022

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, **até 30 de junho de 2023**, a suspensão da necessidade de idosos (maiores de 65 anos) fazerem a chamada “prova de vida”, bem como os deficientes e portadores de patologias crônicas que possuem cartão transporte isento ficam dispensados de requerer a revalidação de seus benefícios até mesma data, sendo restabelecida essa necessidade a partir de 01 de julho de 2023.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente